



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

IE: 90779790-23

CNPJ: 30.323.616/0001-64

COSTA



DECLARAÇÕES

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Que a proposta foi elaborada de forma independente;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Declara que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

Declara inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Declara que não utiliza mão de obra infantil;

Declara que está de acordo com todas as exigências editalícias;

Declara "Elaboração Independente de Proposta";

ARAPONGAS -PR , 05 DE AGOSTO DE 2019

**QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL**

RG: 12.901.037-1

CPF : 093.260.969-47



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897

valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br



QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

IE: 90779790-23

CNPJ: 30.323.616/0001-64

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ nº 30.323.616/0001-64, com sede na RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO Nº 440 SETOR 03 JD VALE DAS PEROBAS ARAPONGAS PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

ARAPONGAS -PR, 05 DE AGOSTO DE 2019

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS
REPRESENTANTE LEGAL

RG: 12.901.037-1

CPF : 093.260.969-47



RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 3 - JD. VALE DAS PERÓBAS
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742
TELEFONE: (43) 3252-7897

valdir@grupovscosta.com.br / licitacao@grupovscosta.com.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0070193-3	30.323.616/0001-64	27/04/2018	23/04/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Garrincha-do-mato-grosso, 440-SETOR 3;, Jardim Vale das Perobas, ARAPONGAS, PR, 86.709-742			
Objeto Comércio de venda online atacadista e varejistas de instrumentos, aparelhos e materiais médico - cirúrgico, hospitalares, laboratoriais instrumentais, utensílios, segurança e resgate; de próteses, artigos de ortopedia e órtese; de produtos odontológicos e oftalmológicos; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; de artigos de escritório e de papelaria; de eletrodomésticos e eletroeletrônicos; de equipamentos, acessórios e suprimentos de informática; de aparelhos e móveis médico - hospitalares, odontológicos, laboratoriais, oftalmológicos, para escritório, informática, lavanderia, segurança e resgate, fisioterapia, ginástica e móveis; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de gêneros alimentícios; artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinhos, jogos educativos, produtos artesanais, miudezas, bijuterias; tecidos; materiais de construção, hidráulico, elétrico, marcenaria, alvenaria, ferragens, ferramentas, pintura e acabamento; produtos de lavanderia e expediente; produtos esportivos e artigos para festas; veículos especiais; peças, pneus e acessórios para veículos; Instrumentos Musicais e seus acessórios; artigos funerários e seus acessórios; Locação de móveis, aparelhos e equipamentos em geral; Promoção, realização de eventos, serviços de estúdio (áudio e vídeo).			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF VALDIR DA SILVA COSTA 563.814.419-68		Administrador Sim	Início do Mandato 23/04/2018
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/12/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20186113137	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 10 de julho de 2019

19/370160-0


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/07/2019 17:07:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1294055

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/07/2020 16:42:12 (hora local).

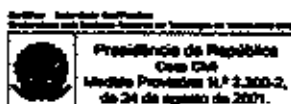
*Código de Autenticação Digital: 99320907191639160707-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3333ceefb69cfb237c66c24036d3f3ec54691852d14ee5fd58f0af5569f45f4e72f8259495563cb3a8ea4449ec4f9f7b4061d444efc709a10cce978c2e7a90



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplificativa)**A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos**

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiador de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde.
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 33 Cronômetro p/ medição de tempo de reações.
- 34 Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 35 Digestor

- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O₂ dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moinho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

- 01 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 01.1 – Condicionadores de ar
- 01.2 – Purificador de ar

- 01.3 – Esterilizador de ar
- 01.4 – Umidificador de ar
- 02 Balde
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
 - 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15 Equipamentos para Lavanderia
- 16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - 26.1 – Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 - 26.2 – Cadeiras de espera
 - 26.3 – Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - 26.4 – Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - 26.5 – Mesa de cabeceira
 - 26.6 – Mesa para Necrópsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupas de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico
- 02 Modelo de Órgão para ensino

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
 - 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 08.1 – Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 08.2 – Halteres
 - 08.3 – Estações de Musculação
 - 08.4 - Remadores
 - 08.5 – Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 03.1 – Condicionadores de ar
 - 03.2 – Purificador de ar
 - 03.3 – Esterilizador de ar
 - 03.4 – Umidificador de ar
- 04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escalas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva

- 20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.
- 21 Mordedor para lactentes
- 22 Óculos para presbiopia
- 23 Passador de fio dental
- 24 Produto para estimulação sexual
- 25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 26 Purificador de água
- 27 Sauna
- 28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

- 01 Câmera fotográfica de uso geral
- 02 Equipamento de informática de uso geral
- 03 Filme fotográfico comum de uso geral
- 04 Fixador ou revelador de filmes
- 05 Gravador de imagens
- 06 Impressora
- 07 Monitor de vídeo
- 08 Óleo lubrificante
- 09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde



Seção II Definições

Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte).

II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA

Seção I Requisitos Gerais

Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.

Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de emergência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.

Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.

Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.

Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.

Art. 10º O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.

Art. 11º O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizado no local do evento de massa.

Art. 12º O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.

Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.

Seção II

Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.

Art. 13º O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:

I - Nome do representante do organizador do evento;
II - Contato do representante do organizador do evento;
III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;

IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;

V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;

VI - Layout do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;

VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;

VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;

IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;

X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;

XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;

XII - Outros documentos previstos em normativas sanitárias locais;

XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.

Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.

Art. 14º O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 15º O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 17º A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessárias para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de petiçãoamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionada à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento das demais condições para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor credenciado, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não incide as empresas fabricantes e os importadores da fabricação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogadas a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 44, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 25 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e de outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de risco à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas da cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.

Seção II Abrangência

Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas resvasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.

Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.

Seção III Definições

Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:

I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;

II - alimento a granel: alimento modificado e embutido na presença do consumidor;

III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;

IV - alimento infestado por artrópodos: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodos considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;

V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;

VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;

VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;

VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;

IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;

X - matérias estranhas indicativas de risco à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:

a) insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;

b) roedores: rato, ratonagem e camundongo, inteiros ou em partes;

c) outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;

d) desmembramentos de animais, exceto os de artrópodos considerados próprios da cultura e do armazenamento;

e) aparatos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados à agravo à saúde humana;

f) objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lascas de madeira; e plástico rígido;

g) objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, carvão inteiro ou fragmentado;

h) fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e

i) filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor;

XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:

a) artrópodos considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

b) partes indesejáveis da matéria-prima não contemplada nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

c) peles humanas e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;

d) areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativas de risco no inciso X deste artigo;

e) filamentos filamentosos e fibrosos que não sejam característicos dos produtos; e

f) contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo;

XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pedúnculos, cartilagens, apêndices, ossos, penas e plúms animais e partículas carbonizadas de alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/07/2019

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 30.323.616/0001-64

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 27/04/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



ALVANI

ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

Ao Pregoeiro

Proponente: **QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI**

CNPJ: 30.323.616/0001-64

Enderço: Garrinha do Mato Grosso, 440 Setor 3, CEP 86.709-742 – Arapongas/PR

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006 e que, cumulativamente, não estamos inseridos na vedação do § 4, do mesmo artigo, estado esta Empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no artigo 42º e 49º da referida Lei. E que estamos enquadrados com Empresa de Pequeno Porte.

Arapongas, 08 de junho de 2.019.

Tab. GRASSANO

QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI

Valdir da Silva Costa

Empresário

RG: 4.217.497-1 SSP/PR

CPF: 563.814.419-68

Tab. GRASSANO

Luiz Carlos Alvani
Contador CRC/PR Nº. 640.413/O-0
Rua Garças Nº. 625 - Centro
F:(43) 3055-4455 - Arapongas - Pr.

Rua Garças, 625 - Centro - Arapongas-PR

Telefone: 43-3055-4455 / www.alvani.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, delimitando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital da Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2019 17:07:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1294056

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/07/2020 16:42:13 (hora local)**.

***Código de Autenticação Digital:** 99320907191639170172-1 a 99320907191639170172-2


***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf3333ceef669cfb237c66c24036d3f3e55fdeba957ee00a61d4a7050c384747f4ef2f8259495563cb3a8ea4448ac4f9f9a3cf6b3589824be0a7a8e5f2ced79b4



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.323.616/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2018
NOME EMPRESARIAL QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUICKBUM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-5-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-5-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-5-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari		
LOGRADOURO R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO SETOR 3
CEP 86.708-742	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE DAS PEROBAS	MUNICÍPIO ARAPONGAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3055-3166		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2019 às 14:16:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90779790-23	30.323.616/0001-64	04/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
Título do Estabelecimento	QUICKBUM
Endereço do Estabelecimento	RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440, SETOR 3 - JARDIM VALE DAS PEROBAS - CEP 86709-742
Município de Instalação	ARAPONGAS - PR, DESDE 04/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	563.814.419-68	VALDIR DA SILVA COSTA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 30/08/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90779790-23

Emitido Eletronicamente via Internet
31/07/2019 13:53:23Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ: 30.323.616/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:43 do dia 03/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2019.

Código de controle da certidão: **F380.39FB.FA09.E078**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020210271-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 30.323.616/0001-64
Nome: **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

000427


CERTIDÃO NEGATIVA Nº 14938/2019

Cód. Contribuinte.....: 2570700
Nome/Razão Social.: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
CNPJ/CPF.....: 30.323.616/0001-64
Endereço.....: RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440
Complemento.....: SETOR 3
Bairro.....: VALE DAS PEROBAS I
CEP / Cidade.....: 86.709-742 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 8 de julho de 2019

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p>
<p>Certidão nº 14938 / 2019</p>	
<p>Emitida Eletronicamente via internet em: 08/07/2019</p>	
<p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.323.616/0001-64

Razão Social: QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

Endereço: R GARRINCHA DO MATO GROSSO 440 SETOR 3 / JARDIM VALE DAS PER /
ARAPONGAS / PR / 86709-742

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2019 a 31/08/2019

Certificação Número: 2019080204193659562279

Informação obtida em 02/08/2019 08:27:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.323.616/0001-64

Certidão n°: 171929812/2019

Expedição: 06/05/2019, às 08:46:10

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.323.616/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPT/CNPJ 30.323.616/0001-64	CADASTRO MUNICIPAL 53606	DATA DE ABERTURA 27/04/2018	MEI Não
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	------------

RAZÃO SOCIAL
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

NOME FANTASIA
QUICKBUM

RAMO DE ATIVIDADE
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

ENDEREÇO COMERCIAL
RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO

NÚMERO
440

BAIRRO
VALE DAS PEROBAS I

COMPLEMENTO
SETOR 3

SITUAÇÃO DO CADASTRO
Ativo

PROCESSO Nº

ÁREA UTILIZADA
147,40

CONTADOR
LUIZ CARLOS ALVANI

ESPECIE TIPO

MARCA/MODELO

CHASSI

COR

PLACA

ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

Ismael Pereira Barbosa
Gerente de Fiscalização Fazendária

ARAPONGAS, 7 de janeiro de 2019.

Este documento deve ser mantido em local visível
e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).

O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2019.

ROSANGELA CARNI
FISCAL DE TRIBUTOS

IMPORTANTE:

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações catadoras de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/01/2019 09:39:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1147956

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/01/2020 08:57:35 (hora local).

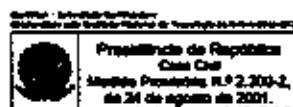
¹Código de Autenticação Digital: 99320901190853120621-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b058fde3d0281258127206900345c46b76fd023ed3fc98776dd1fc8659dd162174ef2f8259495563cb3a8ea4449e
c4f9f6a375b856806053e105cb6a87e7d87a5





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa ▶▶ **Fácil**

LICENÇA SANITÁRIA

Número 13485

Nome Fantasia: QUICKBUM

Razão Social: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

CNPJ: 30.323.616/0001-64

Inscrição Municipal:

Atividade CNAE 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos,
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos,
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho,
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários,
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral,
5911-1/01 - Estúdios cinematográficos,
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática,
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo,
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática,
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria,
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis,
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho,
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos,
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores,
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho,
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Responsável Técnico:

Município: Arapongas **Endereço:** RUA Garrincha-do-mato-grosso, 440, SETOR 3, Jardim Vale do Perobas

CEP: 86709742

Local e data: Arapongas, quinta, 13 de dezembro de 2018

Validade: sexta, 13 de dezembro de 2019

ERNESTO SIMÕES DE MELO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/01/2019 09:41:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1147966

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/01/2020 09:00:30 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 99320901190853350515-1 a 99320901190853350515-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

DD005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058fdc3d0281258127206900345c46b7a57f09c78ba5416cf25eb284d26e66804ef2f8259495563cb3a8ea4449e
c4f9f2411adb8d1b4d2dd89f9a2049bcd80fb



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

quickbum e-commerce eireli

CNPJ

30.323.616/0001-64

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ALETHEA VICENTIN

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

4.00.722-8

Data do Cadastro

06/05/2019

Situação**N° do Processo**

25351.038885/2019-89

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Cosméticos

Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

quickbum e-commerce eireli

CNPJ

30.323.616/0001-64

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ALETHEA VICENTIN

Responsável Legal

VALDIR DA SILVA COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.17.732-7 (49W1L5444X82)

Data do Cadastro

06/05/2019

SituaçãoAtiva**N° do Processo**

25351.038887/2019-78

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: HUMBERTO ANANTES DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO,138
BAIRRO: CENTRO CEP: 37434000 - SEMBRINA/MG
CNPJ: 01.053.296/0001-71
PROCESSO: 25351.009197/2018-74
AUTORIZ/MS: 7.09076-9
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: R & N DROGARIA E PERFUMARIA DRUGSTORE LTDA
ENDEREÇO: RC DAS BANDEIRAS 74 3 8
BAIRRO: BANDEIRANTES CEP: 32340580 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 25.355.873/0001-99
PROCESSO: 25351.85794/2016-74
AUTORIZ/MS: 7.44425-5
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: SIMÕES E MOTA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 44 COM AV. ANTONIA LUERA, SN QD 10 LOTE 03 SALA 01
BAIRRO: SETOR JOAQUIM CARDOSO CEP: 78480000 - ITAPURANGA/GO
CNPJ: 30.492.353/0001-90
PROCESSO: 25351.426762/2018-78
AUTORIZ/MS: 7.60038-4
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: BATEMARCO & BATEMARCO ME
ENDEREÇO: PRAÇA DR. ANTONIO BARRETO N.º 80
BAIRRO: CENTRO CEP: 19700000 - CASA BRANCA/SP
CNPJ: 23.543.450/0001-29
PROCESSO: 25351.940979/2016-77
AUTORIZ/MS: 7.44556-4
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: Farmacia do Voto Ltda ME
ENDEREÇO: Rua Deparado Claudio Pinheiro de Lima 389
BAIRRO: Vila Euzébio CEP: 86870030 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 18.211.085/0001-12
PROCESSO: 25351.713412/2018-87
AUTORIZ/MS: 7.06054-3
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: ANA LUZNEIDE POMTE-ME
ENDEREÇO: rua José Honório do pomte, n 80
BAIRRO: CENTRO CEP: 62150000 - SANTANA DO ACARAÚ/CE
CNPJ: 03.421.294/0001-03
PROCESSO: 25351.158714/2014-88
AUTORIZ/MS: 7.14280-2
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA SÃO JOSÉ PIEDADE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORAÇÃO DE JESUS, 120 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 31.447.257/0001-10
PROCESSO: 25351.713824/2018-97
AUTORIZ/MS: 7.61697-7
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: S M L DO REBO PIMENTEL - ME
ENDEREÇO: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, Q-A, CASA 11
BAIRRO: COM. GARRAS CEP: 84100000 - BARRAS/PI
CNPJ: 22.842.341/0001-47
PROCESSO: 25351.498264/2017-99
AUTORIZ/MS: 7.54104-0
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

Total de Empresas : 61

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.151, DE 7 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 168, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com o Parecer nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: SILVANA RODRIGUES SOBRAL - ME
ENDEREÇO: RUA TIEZZE DE MAIO, 78
BAIRRO: CENTRO CEP: 58400280 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 28.778.491/0003-75
PROCESSO: 25351.859303/2018-28
AUTORIZ/MS: 1.38475-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ORZEIRO MANIPULAÇÃO DIREI EPP
ENDEREÇO: AV. TIEZZE, 822
BAIRRO: CENTRO CEP: 58300140 - ITUITUBA/MG
CNPJ: 02.840.854/0002-64
PROCESSO: 25351.840021/2018-48
AUTORIZ/MS: 1.18468-5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CAPELASSO & BERALDI LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 1085
BAIRRO: CENTRO CEP: 85770000 - SANTA FÉ/PR
CNPJ: 03.573.600/0001-37
PROCESSO: 25351.829172/2018-47
AUTORIZ/MS: 1.18460-6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.152, DE 7 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 168, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: TRX LOG Empresa Transportes Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua José Carlotta, 104, sala 01
BAIRRO: ATOLE CEP: 83822270 - PINHAIS/PR
CNPJ: 04.264.385/0001-20
PROCESSO: 25351.827887/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00892.4
ATIVIDADE/CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FANNARY BIJOUX EIRELI
ENDEREÇO: RUA ELIZA WINKLNER 170 BRANDEIA
BAIRRO: BRAS CEP: 03008030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.330.320/0001-98
PROCESSO: 25351.813979/2018-07 AUTORIZ/MS: 4.00614.5
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: VIA ANHANILUERA S/N KM 307 550MTS GALPAO 02
BAIRRO: PO. RES. CANDIDO PORTINARI CEP: 14019500 - RIBERÃO PRETO/SP
CNPJ: 31.378.288/0001-66
PROCESSO: 25351.050123/2018-14 AUTORIZ/MS: 4.00739.7
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMOSUL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: rua Itacolomi, 2960 Lote 01
BAIRRO: São Vicente CEP: 94155222 - GRAVATAI/RS
CNPJ: 08.234.934/0001-74
PROCESSO: 25351.008893/2018-18 AUTORIZ/MS: 4.00699.0
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IPEX LOG SERVIÇOS RÁPIDOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BANCA, N. 938

CNPJ: 30.928.766/0005-09
PROCESSO: 25351.039748/2018-61 AUTORIZAÇÃO: 0216100YH96 (8.17758.0)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: VYTTIRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: R. RUS ALVIM CAMARGOS 13
BAIRRO: JARDIMPOUS CEP: 30532210 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.804.718/0018-81
PROCESSO: 25351.897828/2018-61 AUTORIZAÇÃO: PZ2YAK5X56WVY (8.17871.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: efimed comercial hospitalar zds
ENDEREÇO: Rua São Paulo, 22
BAIRRO: Vila Imirim CEP: 11075330 - SANTOS/SP
CNPJ: 04.130.876/0002-10
PROCESSO: 25351.174086/2018-64 AUTORIZAÇÃO: ROY2HYSHY97 (8.17720.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIT COMERCIAL LIMITADA
ENDEREÇO: RUA BARONESSA DE BELA VISTA 330
BAIRRO: VILA CONGONHAS CEP: 04612001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.390.930/0002-04
PROCESSO: 25351.177427/2018-64 AUTORIZAÇÃO: P9Y4QW1K6W4 (8.17721.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPLANTARE CIRURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 2385 ANDAR 16 SALA 1603 - ED. TOP TOWER
BAIRRO: BOSQUE DA SAÚDE CEP: 76050000 - CURUBATAMA/MT
CNPJ: 21.669.105/0001-68
PROCESSO: 25351.021099/2018-64 AUTORIZAÇÃO: L841250X3H2W (8.17745.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NATSURI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Campo Lido, 818 sala 5
BAIRRO: Vila Bertoga CEP: 0188010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.088.780/0001-68
PROCESSO: 25351.024360/2018-66 AUTORIZAÇÃO: P9WY46H13ZWH (8.17769.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: YUNG CARE COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANKLIN RUSSEVELT 24 - SALA 303
BAIRRO: CASTELO CEP: 20021120 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 32.967.319/0001-88
PROCESSO: 25351.180684/2018-67 AUTORIZAÇÃO: 0P1X138L798 (8.17782.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J. C. MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOÃO MENDONÇA, 255
BAIRRO: CENTRO CEP: 26510608 - NITÓIPOS/MS
CNPJ: 30.906.672/0001-21
PROCESSO: 25351.038181/2018-70 AUTORIZAÇÃO: L1C3485097LX (8.17728.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KURARAY SOUTH AMERICA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Paulista nº 1836, sala 405
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 01-319200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.335.294/0001-17
PROCESSO: 25351.166476/2018-71 AUTORIZAÇÃO: 979W80L957L0 (8.17779.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Trusty Cirurgial Importação e Distribuição de Material Cirúrgico EIRELI
ENDEREÇO: Av. Antártica, 381 Sala 47
BAIRRO: Jardim do Mar CEP: 09218130 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 29.774.792/0001-10
PROCESSO: 25351.013437/2018-72 AUTORIZAÇÃO: 42W12587H6WM (8.17705.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Dellamed Comercio de Artigos Hospitalares Eirel
ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, 8300, bloco G módulo 4
BAIRRO: Zona Industrial Norte CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 11.868.925/0002-81
PROCESSO: 25351.835937/2018-74 AUTORIZAÇÃO: P1XW80X09516 (8.17689.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: 3PL BRASIL LOGISTICA
ENDEREÇO: RODOVIA RS 118 - 12760 - SETOR 3PL ARRA EM 11
BAIRRO: JARDIM BETANIA CEP: 94970850 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 23.429.671/0013-03
PROCESSO: 25351.817346/2018-75 AUTORIZAÇÃO: M8317352YLX (8.17896.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: OOHOTO BILI COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO RAFAEL, 2071 SL 3
BAIRRO: ITUPAIVA SECA CEP: 89030000 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 79.281.878/0001-83
PROCESSO: 25351.013704/2018-75 AUTORIZAÇÃO: Y184838796L (8.17743.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MIVMS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ITAQUE, 297
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 0460140 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 31.472.307/0000-04
PROCESSO: 25351.001344/2018-78 AUTORIZAÇÃO: 68L17318ZMS (8.17691.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LINDO COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA
ENDEREÇO: R. FATUBA, EDIFÍCIO COSMOPOLITAN 340, 201 SALA 1308
BAIRRO: PARQUE BELA VISTA CEP: 40129300 - SALVADOR/BA
CNPJ: 16.340.548/0001-85
PROCESSO: 25351.776662/2018-77 AUTORIZAÇÃO: K1YHH949SHWS (8.17777.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ASA BRANCA INCL. COM. E IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ASA BRANCA, Nº 242
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 57309750 - ARAPIRACA/AL
CNPJ: 03.636.036/0001-54
PROCESSO: 25351.001571/2018-79 AUTORIZAÇÃO: P4452X48295 (8.17693.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VIP MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERREIROS PINHEIRO,553 SALA 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 24090177 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 32.556.372/0001-18
PROCESSO: 25351.189913/2018-78 AUTORIZAÇÃO: L9Y19AM16W84 (8.17715.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: quicidium e-commerce eirel
ENDEREÇO: RUA GARIBOLDI-DO-MATO-GROSSI, 440 SETOR 3
BAIRRO: JO VALL DAS PEREIRAS CEP: 85709742 - JARAGUAS/PR
CNPJ: 30.325.616/0001-84
PROCESSO: 25351.084887/2018-78 AUTORIZAÇÃO: 4SW1L544482 (8.17732.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LOCKMED PRODUTOS OFTAMOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Antônio Borges de Lima, 488 - sala 6
BAIRRO: JARDIM CEP: 49095280 - ARACAJU/SE
CNPJ: 06.820.000/0001-09
PROCESSO: 25351.024291/2018-80 AUTORIZAÇÃO: P9Y75842YH81 (8.17762.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SERV BIAGEM S/A ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA RICALDE MARQUES 115
BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO CEP: 91040280 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.648.801/0001-10
PROCESSO: 25351.156024/2018-81 AUTORIZAÇÃO: P1X412287W0Y (8.17782.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M2LIFE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA RAMFONDO LEONARDO, 1437 sala 25
BAIRRO: CENTRO CEP: 85900110 - TOLEDO/PR
CNPJ: 30.810.068/0001-22
PROCESSO: 25351.048778/2018-81 AUTORIZAÇÃO: 70L134WY7W9L (8.17687.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRYNME COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: R. ARMINDA DE LIMA, 512 - Terreo
BAIRRO: VILA PROGRESSO CEP: 07095020 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 04.048.469/0001-51
PROCESSO: 25351.186408/2018-81 AUTORIZAÇÃO: P1X08HW97Y7M (8.17718.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MILTON CLAUDIO FARMOW - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE BONFACIO Nº 1177
BAIRRO: CENTRO CEP: 98840000 - AGUDO/RS
CNPJ: 30.729.115/0001-11
PROCESSO: 25351.833845/2018-81 AUTORIZAÇÃO: 4Y3186H1M4218 (8.17674.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERV BIAGEM S/A ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA RICALDE MARQUES 115
BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO CEP: 91040280 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.648.801/0001-10
PROCESSO: 25351.156024/2018-81 AUTORIZAÇÃO: P1X412287W0Y (8.17782.0)





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.214.465/0001-00
Razão Social: SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/01/2020
FGTS	Validade:	26/08/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/08/2019
Receita Municipal	Validade:	15/09/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



Solab Laboratório Indústria e Comércio Eireli.

CNPJ: 18.214.465/0001-00

Rua Luiz Silveira Pedreira, 340

Bairro: Capim Fino Uninorte

www.solabcientifica.com.br

IE: 535.493.578.115

Piracicaba SP

CEP: 13.413-099

000439

TECNOLOGIA SOLAB

Piracicaba, 05 de agosto de 2019.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1312019
PROCESSO N° 338/2019

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **Solab Laboratório Indústria e Comércio EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ N.º 18.214.465/0001-00, com sede a Rua Luiz Silveira Pedreira, 340, Uninorte – Capim Fino – CEP 13413-099 – Piracicaba / SP e Inscrição Estadual n.º 535.493.578.115, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Luiz Roberto Manacero, Portador do RG sob n.º 12.304.901-5 e CPF n.º 044.686.218-50, cuja função é procurador nomeado, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: roberto@rmpregoes.com.br
Telefone: (19) 3288-0081
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Luiz Roberto Manacero, Portador do CPF sob o n.º 044.686.218-50,

"Obrigado por escolher a Solab"

Oferecemos garantia e assistência técnica para todos os equipamentos de nossa fabricação!

www.solabcientifica.com.br



Equipamentos para Laboratórios

Solab Laboratório Indústria e Comercio Eireli.

CNPJ: 18.214.465/0001-00

Rua Luiz Silveira Pedreira, 340

Bairro: Capim Fino Uninorte

www.solabcientifica.com.br

IE: 535.493.578.115

Piracicaba SP

CEP: 13.413-099

000440

para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 131/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Atenciosamente.

Luiz Roberto Manacero

Procurador Nomeado

CPF n° 044.686.218-50

"Obrigado por escolher a Solab"

Oferecemos garantia e assistência técnica para todos os equipamentos de nossa fabricação!

www.solabcientifica.com.br



Equipamentos para Laboratórios

Solab Laboratório Indústria e Comércio Eireli.

CNPJ: 18.214.465/0001-00

Rua Luiz Silveira Pedreira, 340

Bairro: Capim Fino Uninorte

www.solabcientifica.com.br

IE: 535.493.578.115

Piracicaba SP

CEP: 13.413-099

000441

Piracicaba, 05 de agosto de 2019.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1312019

PROCESSO N° 338/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **Solab Laboratório Indústria e Comércio EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ N.º 18.214.465/0001-00, com sede a Rua Luiz Silveira Pedreira, 340, Uninorte – Capim Fino – CEP 13413-099 – Piracicaba / SP e Inscrição Estadual n.º 535.493.578.115, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Atenciosamente

Luiz Roberto Manacero
Procurador Nomeado
CPF n.º 044.686.218-50

“Obrigado por escolher a Solab”

Oferecemos garantia e assistência técnica para todos os equipamentos de nossa fabricação!

www.solabcientifica.com.br



Equipamentos para Laboratórios

Solab Laboratório Indústria e Comércio Eireli.

CNPJ: 18.214.465/0001-00

Rua Luiz Silveira Pedreira, 340

Bairro: Capim Fino Uninorte

Telefone: (19) 3415-3990

www.solabcientifica.com.br

IE: 535.493.578.115

Piracicaba SP

CEP: 13.413-099

Ramal: 206

E-mail: vendas1@solabcientifica.com.br

000442

TECNOLOGIA SOLAB

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.214.465/0001-00, estabelecida à Rua Luiz Silveira Pedreira, nº 340, Uninorte, Bairro Capim Fino, na cidade de Piracicaba – SP, neste ato representada por sua representante legal, Elisabete Silva Correia, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 30.479.292-5 SSP/SP, CPF nº 278.385.348-52, residente e domiciliado à Rua Felício Nalin, nº 1.105, Bairro Jardim Sonia na cidade de Piracicaba-SP.

OUTORGADO:

Sr. LUIZ ROBERTO MANACERO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12.304.901-5 SSP/SP, CPF nº 044.686.218-50, residente e domiciliado à Rua Cecílio Feltrin, 54, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Campinas-SP.

PODERES:

Pelo presente instrumento de procuração, e na melhor forma de direito, a **OUTORGANTE** acima qualificada, nomeia e constitui o **OUTORGADO** como seus **PROCURADOR**, para os quais **OUTORGA** os seguintes poderes: participar em Licitações públicas em todas as suas modalidades, sendo: Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Cotações Eletrônicas e Dispensa de Licitações, sendo que constitui poderes para assinar Atas, Declarações, Contratos e Termos de Responsabilidade sobre autenticidade de documentos, interpor recursos e apresentar impugnações, assinar desistências, efetuar lances, retirar editais, pagar taxas, solicitar esclarecimentos, apresentar manifestações, enfim participar de todos os atos necessários e inerentes ao bom desempenho e fiel cumprimento desse mandato, podendo, se necessário, **substabelecer os poderes** aqui concedidos.

A presente tem validade até 31 de dezembro de 2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2018.

Elisabete Silva Correia

Elisabete Silva Correia
Sócio-Proprietário
RG nº 30.479.292-5 SSP/SP
CPF nº 278.385.348-52

2º SUBDISTRITO DE
PIRACICABA - SP



“Obrigado por escolher a Solab”

Oferecemos garantia e assistência técnica para todos os equipamentos de nossa fabricação!

www.solabcientifica.com.br

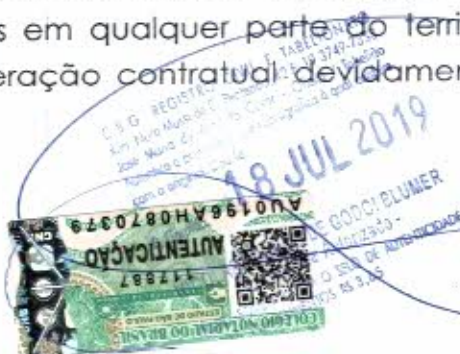
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI

♦ **ELISABETE SILVA CORREIA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 30.479.292-5**, expedida pela SSP/SP em 03/08/2006, e do **CPF nº 278.385.348-52**, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, à Rua Felício Nalin, nº 1.105, bairro Jardim Sonia, Cep: 13408-041,

Por esse instrumento constitui Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos do **artigo 44, inciso VI**, e **artigo 980-A**, ambos do **Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002)**, incluídos pela **Lei nº 12.441/2011**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A Empresa atuará sob o nome empresarial, "**SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**", e terá sede e foro na cidade de **Piracicaba**, Estado de **São Paulo**, especificamente na **Rua Luiz Silveira Pedreira, nº 340, Uninorte, Bairro Capim Fino, CEP: 13413-099**.

Parágrafo único: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.



JUL - 2º Sudal
19
0191

Cláusula Segunda: A empresa terá como objeto: "**Fabricação, comércio e prestação de serviços de equipamentos para laboratórios**".

Cláusula Terceira: O Capital Social será representado pela importância de: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** neste ato em moeda corrente do País, totalmente integralizado, detido, em sua totalidade, pelo membro constituinte, **ELISABETE SILVA CORREIA**.

Cláusula Quarta: A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital, e respondendo individualmente pela integralização da mesma. (art. 980-A, §6º, c/c o art. 1.052, ambos do CC/2002).

Cláusula Sexta: A administração da empresa caberá a **ELISABETE SILVA CORREIA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial, ou assumir obrigações, seja em favor da empresária ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa, quando este não figurar como o próprio administrador.

Cláusula Sétima: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 980-A, §6º, c/c o art. 1.065, ambos do CC/2002).



6

Cláusula Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador (a) quando for o caso. (art. 980-A, §6º, c/c os arts. 1.071 e 1.072, §2º, e art. 1.078, todos do CC/2002).

Cláusula Nona: A **EIRELI** poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, que em pluralidade transformarão o registro da empresa individual de responsabilidade limitada para sociedade limitada.

Parágrafo único: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 980-A, §6º, c/c o art. 1.011, § 1º, ambos do CC/2002).

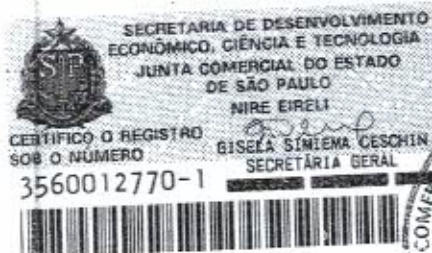


Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de **Piracicaba**, Estado de **São Paulo**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante ao órgão competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Piracicaba/ SP, 03 de Dezembro de 2012.



Elisabete Silva Correia

ELISABETE SILVA CORREIA

2º SUBDISTRITO DE PIRACICABA - SP



Testemunhas:

Mirella Travaglini
MIRELLA TRAVAGLINI
RG 28139431-3 - SSP/SP 18/11/1991
CPF 249.669.468-75

Reginaldo Cesar Bertio
REGINALDO CESAR BERTIO
RG 20081122-8 - SSP/SP 11/05/2012
CPF 106.245.338-75





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.214.465/0001-00
Razão Social: SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/01/2020
FGTS	Validade:	26/08/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/08/2019
Receita Municipal	Validade:	15/09/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/08/2019 08:12

1 de 1

CPF: 278.385.348-52 Nome: ELISABETE SILVA CORREIA

Ass: _____



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

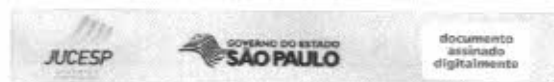
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600127701		20/12/2012	03/12/2012				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
18.214.465/0001-00		RUA LUIZ SILVEIRA PEDREIRA		340	UNINORTE		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CAPIM FINO		PIRACICABA		SP	13413-099	R\$	100.000,00

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
ELISABETE SILVA CORREIA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FELICIO NALIN				1.105			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
JARDIM SONIA		PIRACICABA		SP	13406-041	304792925	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
278.385.348-52		TITULAR E ADMINISTRADOR				100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
04/05/2016	802.978/16-2	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600127701
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/07/2019



Certidão Simplificada emitida para ALEXIA ROCHA RAMOS : 42716368864. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 120655575, quinta-feira, 25 de julho de 2019 às 10:43:55.



25/07/2019

000449
4254408

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5048914

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/07/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.214.465/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de julho de 2019.

PEDIDO Nº: **4254408**





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.214.465/0001-00

Certidão n°: 171872485/2019

Expedição: 03/05/2019, às 15:41:59

Validade: 29/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.214.465/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.191.212/0001-90
Razão Social: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/01/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/08/2019
FGTS	Validade:	26/08/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/11/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/09/2019
Receita Municipal	Validade:	13/09/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2020
-----------	------------



EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019

Pelo presente instrumento, a empresa QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 32.191.212/0001-90, com sede na Rua Seiro Nakamura, 41 – Xaxim - Curitiba-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sra Valdirene dos Anjos França, Portadora do RG sob nº 7.690.864-8 e CPF nº 007.591.939-75, cuja função/cargo é representante legal, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: querubimequipamentos@gmail.com

Telefone: (41) 3203-9815



Querubim Comércio Varejista de Equipamentos Eireli

CNPJ 32.191.212/0001-90

000453

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos a senhora Valdirene dos Anjos França, portadora do CPF/MF sob n.º007.591.939-75, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 131/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Valdirene dos Anjos França
RG. 7.690.864-8 SSP PR
Representante Legal

32.191.212/0001-90

Querubim Comércio Varejista
de Equipamentos Eireli

RUA SEIRO NAKAMURA, 41
XAXIM - CEP 81710-200
CURITIBA-PR

QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA - EIRELI
CNPJ nº 32.191.212/0001-90

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, a empresa QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA - EIRELI, ESTABELECIDÀ RUA SEIRO NAKAMURA, 41, CEP: 81.710-200, BAIRRO XAXIM, CURITIBA, PARANÁ, CNPJ nº 32.191.212/0001-90, neste ato representado pelo proprietário, Sr. Adilson Marcelo Gonçalves, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Martha Cruz Lima Ratton, 246 S. 03, cidade de Curitiba/PR, portador da cédula de identidade nº 5.391.942-1 SESP/PR e CPF nº 956.905.819-68 nomeia e constitui seu bastante procurador, a Senhora, Valdirene Dos Anjos França, brasileira, casada, RG nº 7.690.864-8 SESP-PR - CPF nº 007.591.939-75, Residente na cidade de São José Dos Pinhais - PR.

A qual confere poderes específicos para representá-la em licitações, junto às repartições públicas, Municipais, Estaduais e Federais no Território Nacional Brasileiro, bem como autarquias e Fundações, demais instituições de direito público e privado, podendo para tanto apresentar protestos, reclamações e recursos, contra quaisquer irregularidades, oferecer descontos em caso de empate, assinar pedido de cadastramento de fornecedores, protocolos de exigências para cadastro de fornecedores, retirar editais, rubricar documentos e propostas, assinar propostas comerciais, dar lances, e declarações, assinar contratos oriundos de participação em certames licitatórios, rubricar atas e propostas em licitações dos tipos: Carta Convite, Tomadas de Preços, Concorrências, Pregões Presencial e Eletrônico, Dispensa de licitação e tudo o mais que for necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato, que dará por bom firme e valioso.

Curitiba, 17 de Janeiro de 2019.

ESTA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Adilson Marcelo Gonçalves
 Adilson Marcelo Gonçalves
 Proprietário
 RG. 5.391.942-1 SESP PR

	CARTÓRIO Jhonatan Taborca Leal 1º Tabelionato de Notas Telefone: (41) 3422-7337 / (41) 3422-9294 / (41) 3422-1654 Rua Coronel Gracia, 541 - Centro - Cap: 84500-000 Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioirati.com.br
AaJ6Y.KYPaa.yIVm7 - kJhyC.a2mC2 Consulte o feio em http://www.funarpen.com.br	
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ADILSON MARCELO GONCALVES do que dou fé. Em test. <i>da</i> da verdade. 00049717 (01-601039706)	
Irati, PR, 21 de Janeiro de 2019  FERNANDA APARECIDA ZEAGINSKI SANDESKI Escrevente Substituta	



RUA SEIRO NAKAMURA, Nº 41 - BAIRRO. XAXIM - CEP. 81710-200 - CURITIBA - PR
 E-mail: querubimequipamentos@gmail.com
 Telefone: (41) 3203-9815

**QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 1 de 4

Abaixo identificado e qualificado:

ADILSON MARCELO GONCALVES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/10/1972 - Empresário - portador do CPF sob No. 956.905.819-68, carteira de identidade Registro Geral sob No. 5391942-1 SESP/ PR e Carteira Nacional de Habilitação - CNH sob N° 05679383021 Emitida pelo DETRAN PR, residente e domiciliado em Curitiba estado do Paraná, sito a Rua Martha Cruz Lima Ratton, sob No. 246 , SB 03 - bairro Campina do Siqueira - CEP 80740-110. Constitui **uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, sediada em Curitiba estado do Paraná sito a Rua SEIRO NAKAMURA, sob número 41, bairro XAXIM - CEP 81710-200.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A critério do seu titular, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

- a) - Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial;
- b) - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- c) - Comercio atacadista de bombas e compressores;
- d) - Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial;
- e) - Comércio atacadista de peças e equipamentos para ar condicionado;
- f) - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- g) - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- h) - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, hospitalar e de laboratório;
- i) - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- j) - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CERTIFICADO que o presente de fiscalização foi arquivado na última folha do documento e segue a parte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 09:49 SOB N° 41600800656.
PROTOCOLO: 186100922 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805129117. NIRE: 41600800656.
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 2 de 4

- k) - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- l) - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- m) - Comercio varejista de material elétrico;
- n) - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico – hospitalar;
- o) - Comércio varejista de móveis;
- p) - Comercio varejista de materiais hidráulicos;
- q) - Comércio varejista de bicicletas e triciclos;
- r) - Comercio varejista de materiais de construção;
- s) - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- t)- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO: A EIRELI inicia suas atividades em 22/11/2018 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) dividido em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILSON MARCELO GONCALVES	100,00	110.000	110.000,00
TOTAL	100,00	110.000	110.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da EIRELI caberá ao titular **ADILSON MARCELO GONCALVES**, a quem compete dentre outras atribuições, a representá-la ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. Autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser específico no



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 09:49 SOB N° 41600800656.
PROTOCOLO: 186100922 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805129117. NIRE: 41600800656.
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000457

folha: 3 de 4

instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, encerrado em 31 de dezembro do ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário e a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por conveniência do titular da EIRELI, estabelece que a apuração do lucro será feita mensalmente sem prejuízo do Balanço Geral e Demonstração de resultado prevista na caput desta cláusula;

PARÁGRAFO SEGUNDO: No que tange a apuração de lucros a EIRELI será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRO-LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTINUIDADE: Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 09:49 SOB Nº 41600800656.
PROTOCOLO: 186100922 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805129117. NIRE: 41600800656.
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha: 4 de 4

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, parágrafo 1º. Do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O TITULAR assina o presente instrumento em uma única via.

Curitiba - PR, 22 de novembro de 2018.

1ª TABELADO DE
NOTAS DE IPTU-PR

Adilson Marcelo Gonçalves
ADILSON MARCELO GONÇALVES

CERTIFICO que o ato de fiscalização
foi afilhado no sistema Folha do documento
entregue à parte.




CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 09:49 SOB Nº 41600800656.
PROTOCOLO: 186100922 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805129117. NIRE: 41600800656.
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



LMhhZ.ddFAa.YrVm7 - kJZyC.JCqjb

Consulta o selo em <http://www.furapen.com.br>

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **ADILSON MARCELO GONÇALVES** do que dou fé. Em test.  da verdade. 00049663 (001-001026287)

Curitiba, PR, 28 de novembro de 2018

Odete Van Tlenen - Escrevente Juramentada




CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 09:49 SOB N° 41600800656.
PROTOCOLO: 186100922 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805129117. NIRE: 41600800656.
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS BIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0080065-6	CNPJ 32.191.212/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2018	Data de Início de Atividade 22/11/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SEIRO NAKAMURA, 41, XAXIM, CURITIBA, PR, 81.710-200			
Objeto a)- Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial; b)- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; c)- Comercio atacadista de bombas e compressores; d)- Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; e)- Comércio atacadista de peças e equipamentos para ar condicionado; f)- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; g)- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; h)- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, hospitalar e de laboratório; i)- Comércio varejista de equipamentos para escritório; j)- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; k)- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; l)- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; m) - Comercio varejista de material elétrico; n)- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico e hospitalar; o)- Comércio varejista de móveis; p)- Comercio varejista de materiais hidráulicos; q)- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; r)- Comercio varejista de materiais de construção; s)- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; t) - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ADILSON MARCELO GONCALVES 956.905.819-68	Administrador Sim	Início do Mandato 22/11/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/12/2018 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20186100930	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 19 de julho de 2019

19/378525-0


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Documento Assinado Digitalmente 19/07/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.191.212/0001-90
Razão Social: QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/01/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/08/2019
FGTS	Validade:	07/08/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/11/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/09/2019
Receita Municipal	Validade:	13/09/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/07/2019 13:20

CPF: 956.905.819-68 Nome: ADILSON MARCELO GONCALVES

Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBAEDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.brPEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP. 80530-906JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADO

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINIRECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS JUIZADO ESPECIAL CIVIL, CRIMINAL E DA FAZENDACERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ.32.191.212/0001-90

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 22/07/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 24 de julho de 2019 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente JuramentadoEmitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/08/2019 10:46:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1316423

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 13:11:20 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109690608191231290422-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd36f46538f23b87600ee569af4be19f8370351fb4a0728d39a2b6210c6ba7588022deef5f842e7b026e57398f39e4a7decc3d8febad256cac914c74dd9350694





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.827.568/0001-51
Razão Social: MAXIMARCAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/12/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/01/2020
FGTS	Validade:	21/08/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/08/2019
Receita Municipal	Validade:	05/09/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/03/2020
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/07/2019 12:35

1 de 1

CPF: 768.427.208-00 Nome: MARIA CRISTINA SCANTAMBURLO KIRSNER

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 67.827.568/0001-51
Razão Social: MAXIMARCAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

RUA OLAVIO VERGILIO SANTOS, 50 - JARDIM MARABA - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 03/07/2019 11:03

1 de 1



EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017

**ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019

Pelo presente instrumento, a empresa MAXIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 67.827.568/0001-51, com sede na RUA OLAVIO VIRGILIO DOS SANTOS, Nº 50 – JD. MARABÁ – SÃO PAULO/SP – CEP:04.775.220, através de seu representante legal infra-assinado, que:

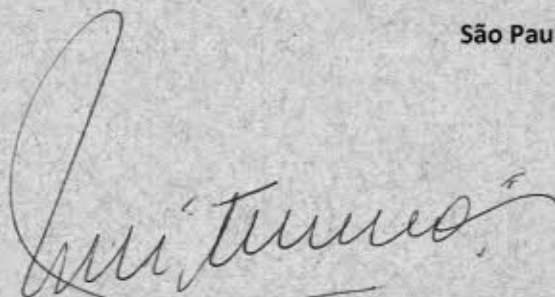
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Maria Cristina Scantamburlo Kirsner, Portadora do RG sob nº 9.124.018-9 e CPF nº 768.427.208-00, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@maximarcas.com.br
Telefone: (11) 5666-5656

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhora Sabrina Soares de Oliveira, portadora do CPF/MF sob n.º 359.073.23850, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 131/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Paulo, 05 de agosto de 2019

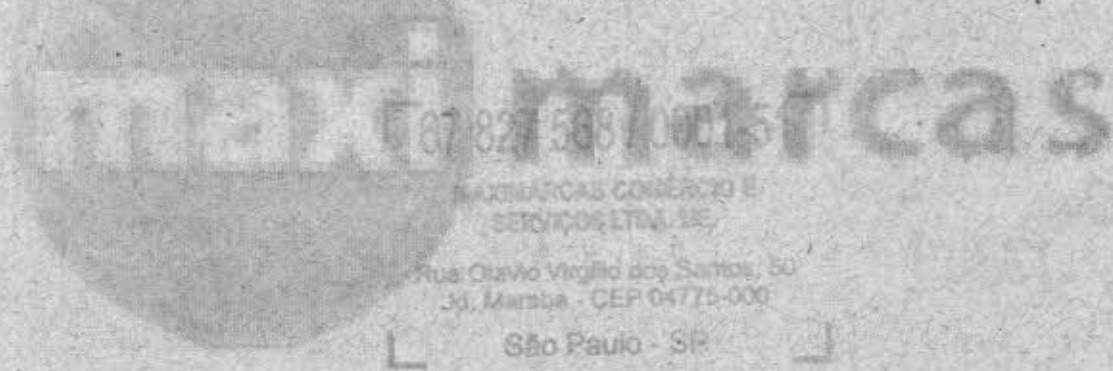


MARIA CRISTINA SCANTAMBURLO KIRSNER

RG 9.124.018-9

CPF 768.427.208-00

REPRESENTANTE LEGAL





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35210824751		13/01/1959	19/03/1992				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MAXIMARCAS COMERCIO E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
67.827.568/0001-51		RUA OLAVIO VERGILIO DOS SANTOS		50			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA CALIFORNIA(ZON)	SAO PAULO	SP	04775-220	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
<p>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO L.D.JAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES</p>

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME				
MÁRIA CRISTINA SCANTAMBURLO KIRSNER				
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AFONSO ARAUJO ALMEIDA			215	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
VILA ARRIETE	SAO PAULO	SP	04445-020	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
768.427.208-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR			5.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME				
ZDENKO HERBERT KIRSNER				
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AFONSO ARAUJO ALMEIDA			215	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA ARRIETE	SAO PAULO	SP	04445-020	35909420X
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
537.215.438-15	SÓCIO E ADMINISTRADOR			5.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
12/11/2018	513.795/18-2
<p>ADMITIDO ZDENKO HERBERT KIRSNER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 537.215.438-15, RG/RNE: 35909420-X - SP, RESIDENTE À RUA AFONSO ARAUJO ALMEIDA, 215, VILA ARRIETE, SAO PAULO - SP, CEP 04445-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.</p>	
<p>REMANESCENTE MARIA CRISTINA SCANTAMBURLO KIRSNER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 768.427.208-00, RESIDENTE À RUA AFONSO ARAUJO ALMEIDA, 215, VILA ARRIETE, SAO PAULO - SP, CEP 04445-020, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.</p>	
<p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE IVETE CHARNET MENEZES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 089.834.938-95, RESIDENTE À RUA DOUTOR ABELARDO VERGUEIRO CESAR, 691, APTO. 42, VILA ALEXANDRIA, SAO PAULO - SP, CEP 04635-080, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.</p>	
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 11/10/2018.</p>	
<p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA OLAVIO VERGILIO DOS SANTOS, 50, VILA CALIFORNIA(ZON, SAO PAULO - SP, CEP 04775-220. . DATADA DE: 11/10/2018.</p>	
<p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210824751
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/07/2019




documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para SABRINA SOARES DE OLIVEIRA : 35907323850. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 121025740, quinta-feira, 1 de agosto de 2019 às 10:58:50.



EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017

ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa MAXIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 67.827.568/0001-51, com sede na RUA OLAVIO VIRGILIO DOS SANTOS, Nº 50 – JD. MARABÁ – SÃO PAULO/SP – CEP:04.775.220, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Paulo, 05 de agosto de 2019

MARIA CRISTINA SCANTAMBURLO KIRSNER
RG 9.124.018-9
CPF 768.427.208-00
REPRESENTANTE LEGAL

67 827 568 / 0001-51

MAXIMARCAS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA ME

Rua Olavio Virgílio dos Santos, 50
Jd. Marabá - CEP 04775-000

São Paulo - SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5187196

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/07/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAXIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 67.827.568/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº:

4393655





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.242.037/0001-09
Razão Social: BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS FIRELI
Nome Fantasia: LABPAR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/01/2020
FGTS	Validade:	19/08/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/09/2019
Receita Municipal	Validade:	24/09/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



000473

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **09.242.037/0001-09**
Razão Social: **BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Endereço:

RUA ANNE FRANK, 1930 - HAUER - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

BEZERRA – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF N.º 09.242.037/0001-09
NIRE Nº 416.0006762-2

Página 1 de 5

EDNA TREVIZAN BEZERRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tupã, São Paulo, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 279.109.039-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.490.583-9 SSP-PR expedida em 21/06/2004, residente e domiciliada na Avenida Francisco M. Albizu, 174, Bairro Bacacheri, Curitiba, Paraná. CEP 82600-370.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob nome empresarial de **BEZERRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Anne Frank, 3491, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81650-020, inscrita no CNPJ sob nº 09.242.037/0001-09, registrada na Junta Comercial primeiramente como Empresário Individual sob o nº 41106232316 em 31/10/2007 posteriormente como EIRELI sob o NIRE nº 416.0006762-2 em 16/07/2013 e demais alterações registradas neste mesmo órgão, resolve por meio deste instrumento particular, alterar o ato constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE: O endereço da sociedade que é na Rua Anne Frank, 3491, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81650-020, fica alterado para Rua Anne Frank, 1930, Bairro Hauer, Curitiba – Paraná, CEP 81610-020.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI passa a ser: a) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; b) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção inclusive partes e peças; c) Comércio atacadista artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu; panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados; d) Comércio varejista de artigos de papelaria; e) Comércio varejista de artigos esportivos; f) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; g) Comércio varejista de equipamentos para escritório; h) Comércio varejista de livros; i) Comércio varejistas de vidros; j) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática k)

 Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 10:26 SOB Nº 20185776272.
 PROTOCOLO: 185776272 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804584716. NIRE: 41600067622.
 BEZERRA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BEZERRA – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF N.º 09.242.037/0001-09
NIRE Nº 416.0006762-2

Página 2 de 5

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, inclusive importação e exportação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
BEZERRA – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 09.242.037/0001-09
NIRE Nº 416.0006762-2

EDNA TREVIZAN BEZERRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tupã, São Paulo, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 279.109.039-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.490.583-9 SSP-PR expedida em 21/06/2004, residente e domiciliada na Avenida Francisco M. Aibizu, 174, Bairro Bacacheri, Curitiba, Paraná, CEP 82600-370.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob nome empresarial de **BEZERRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Anne Frank, 1930, Bairro Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81610-020, inscrita no CNPJ sob nº 09.242.037/0001-09, registrada na Junta Comercial primeiramente como Empresário Individual sob o nº 41106232316 em 31/10/2007 posteriormente como EIRELI sob o NIRE nº 416.0006762-2 em 16/07/2013 e demais alterações registras neste mesmo órgão, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de: **BEZERRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, e têm sede e domicílio na Rua Anne Frank, 1930, Bairro Hauer, Curitiba – Paraná, CEP 81610-020.

Paragrafo único - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 10:26 SOB Nº 20185776272.
 PROTOCOLO: 185776272 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804584716. NIRE: 41600067622.

BEZERRA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF N.º 09.242.037/0001-09
NIRE N.º 416.0006762-2

Página 3 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelo empresário:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
EDNA TREVIZAN BEZERRA	400.000	400.000,00	100,00
TOTAL	400.000	400.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da EIRELI é: a) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; b) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção inclusive partes e peças; c) Comércio atacadista artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu; panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados; d) Comércio varejista de artigos de papelaria; e) Comércio varejista de artigos esportivos; f) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; g) Comércio varejista de equipamentos para escritório; h) Comércio varejista de livros; i) Comércio varejistas de vidros; j) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática k) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, inclusive importação e exportação.

CLÁUSULA QUARTA - A EIRELI iniciou suas atividades em 31/10/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da EIRELI cabe ao Titular **EDNA TREVIZAN BEZERRA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem

Essoço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 10:26 SOB N.º 20185776272.
 PROTOCOLO: 185776272 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804584716. NIRE: 41600067622.

BEZERRA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BEZERRA – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF N.º 09.242.037/0001-09
NIRE N.º 416.0006762-2

Página 4 de 5

como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - A EIRELI pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O empresário pode fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos

Espaço Reservado Exclusivamente à Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 10:26 SOB Nº 20185776272.
 PROTOCOLO: 185776272 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11884584716. NIRE: 41600067622.

BEZERRA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BEZERRA – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF N.º 09.242.037/0001-09
NIRE Nº 416.0006762-2

Página 5 de 5

de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Curitiba, 28 de setembro de 2018.




EDNA TREVIZAN BEZERRA

Espaço Reservado Exclusivamente a Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2018 10:26 SOB Nº 20185776272.
 PROTOCOLO: 185776272 DE 05/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804584716. NIRE: 41600067622.
 BEZERRA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO DISTRTAL DO BOQUEIRÃO | Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
 TITULAR
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
 Tel. 41 3125 9999

Selo nº w3YDq 6xQQD hLEzj, Controle: XmyON.fmwWfM
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **EDNA TREVIZAN**

BEZERRA 100301 Dou fe

Curitiba 04 de outubro de 2016 - 14:19:41h

Em Teste da Verdade



Karine Zorek Borges - Escrivente
 Emolumentos: R\$0,21, ITRC: R\$0,01, Selo Funarpen: R\$0,00
 Funreju: R\$10, FADER: R\$0,42, ISS: R\$0,04

[Handwritten signature]





BEZERRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
 Rua Anne Frank, 1930 – Bairro Hauer
 CEP: 81610-020
 CURITIBA – PR
 Fone/Fax: (41) 3071-0875
 E-mail: lbbezerra@lbbezerra.com.br
 CNPJ: 09.242.037/0001-09 - IE.: 90424776-61

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017

**ANEXO - IV
 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa BEZERRA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.242.037/0001-09, com sede na RUA ANNE FRANK, 1930 - BAIRRO: HAUER CEP: 81610-020 – CURITIBA/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba, 05 de agosto de 2019.



 LUIZ BISPO BEZERRA
 CARGO: DIRETOR
 CPF: 319.717.259-00
 RG: 1.900.149-0 SESP/PR

09.242.037/0001-09
 I.E. 90.42.47.76-61
 BEZERRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
 E EQUIPAMENTOS EIRELI
 RUA ANNE FRANK, 1930
 HAUER - CEP 81.610-020
 CURITIBA - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BEZERRA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0006762-2	09.242.037/0001-09	31/10/2007	30/10/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ANNE FRANK, 1930, HAUER, CURITIBA, PR, 81.610-020			
Objeto a) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; b) Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção inclusive partes e peças; c) Comércio atacadista artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu; painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede, artigos de óptica, artigos descartáveis copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados; d) Comércio varejista de artigos de papelaria; e) Comércio varejista de artigos esportivos; f) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; g) Comércio varejista de equipamentos para escritório; h) Comércio varejista de livros; i) Comércio varejista de vidros; j) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática k) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, inclusive importação e exportação.			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> EDNA TREVIZAN BEZERRA 279.109.039-87		Administrador Sim	Início do Mandato 20/06/2017
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/10/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20185776272		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 24 de julho de 2019

19/379743-7


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBAEDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINIRECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDACERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

BEZERRA COMERCIO DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS EIRELI #

CNPJ.09.242.037/0001-09

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/07/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de julho de 2019 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente JuramentadoEmitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 15:48:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1306400

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/07/2020 15:21:01 (hora local)**.

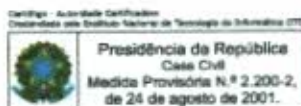
¹**Código de Autenticação Digital:** 97532407191520180269-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b60111c33b9d1b316f3efa5837a521167e07577d9f755d42cec7545e889b7261a318a58a34608dde94fde257df521fe4c3



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.242.037/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2007
NOME EMPRESARIAL BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABPAR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANNE FRANK	NÚMERO 1930	COMPLEMENTO
CEP 81.610-020	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LBBEZERRA.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 3071-0875		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2019 às 16:25:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 09.242.037/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:56 do dia 15/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2019.

Código de controle da certidão: **A6BA.554B.2C33.DEFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019981688-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.242.037/0001-09**

Nome: **BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 09.242.037/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 537987-9

ENDEREÇO: R. ANNE FRANK, 1930 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 182969/2019

EMITIDA EM: 28/05/2019

VÁLIDA ATÉ: 24/09/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 145F.D7F4.A3CE.4342-4.AB4C.84F6.8E65.6E34-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.242.037/0001-09

Razão Social: BEZERRA COM DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Endereço: R ANNE FRANK 1930 / HAUER / CURITIBA / PR / 81610-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2019 a 19/08/2019

Certificação Número: 2019072100430505315700

Informação obtida em 26/07/2019 14:57:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.242.037/0001-09

Certidão n°: 172469856/2019

Expedição: 15/05/2019, às 11:21:16

Validade: 10/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.242.037/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



BEZERRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
 Rua Anne Frank, 1930 – Bairro Hauer
 CEP: 81610-020
 CURITIBA – PR
 Fone/Fax: (41) 3071-0875
 E-mail: lbbezerra@lbbezerra.com.br
 CNPJ: 09.242.037/0001-09 - IE.: 90424776-61

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017

**ANEXO - III
 DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019

Pelo presente instrumento, a empresa BEZERRA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.242.037/0001-09, com sede na RUA ANNE FRANK, 1930 - BAIRRO: HAUER CEP: 81610-020 – CURITIBA/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LUIZ BISPO BEZERRA., Portador(a) do RG sob nº 1.900.149-0 SESP/PR e CPF nº 319.717.259-00, cuja função/cargo é diretor/procurador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Luiz Bispo Bezerra
 RG 1 900 149-0


BEZERRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Rua Anne Frank, 1930 – Bairro Hauer

CEP: 81610-020

CURITIBA – PR

Fone/Fax: (41) 3071-0875

 E-mail: lbbezerra@lbbezerra.com.br

CNPJ: 09.242.037/0001-09 - IE.: 90424776-61

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: lbbezerra@lbbezerra.com.br

Telefone: lbbezerra@lbbezerra.com.br

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a). LUIZ BISPO BEZERRA, portador(a) do CPF/MF sob n.º 319.717.259-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 131/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba, 05 de agosto de 2019.

LUIZ BISPO BEZERRA

CARGO: DIRETOR

CPF: 319.717.259-00

RG: 1.900.149-0 SESP/PR

09.242.037/0001-09

I.E. 90.42.47.76-61

BEZERRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
E EQUIPAMENTOS EIRELI

RUA ANNE FRANK, 1930

HAUER - CEP 81.610-020

CURITIBA - PR



Livro 910-P

Protocolo 0003923

Folha 047/049



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
BEZERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, NA FORMA
ABAIXO:**

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de
Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e
dezessete, (03/08/2017), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná,
perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: BEZERRA COMÉRCIO
DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.242.037/0001-09, com sede na Rua Anne Frank
nº 3491, Boqueirão em Curitiba-PR neste ato por meio de sua **administradora: EDNA
TREVIZAN BEZERRA**, brasileira, que declarou ser casada, empresária, portadora da
Cédula de Identidade RG. n.º 1.490.583-9-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º
279.109.039-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Morato Albizu nº 174,
Bacacheri, Curitiba-PR; conforme seus atos constitutivos devidamente arquivados nesta
Notas sob nº 215, às folhas 258/264, do livro 198-CS; a presente identificada, por mim
Edson Medeiros, Escrevente, conforme documentos de identificação apresentados, cuja
capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, através de seu representante,
me foi dito que nomeia e constitui seus bastante **Procuradores: SERGIO BENTO DE
ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º
3.491.982-8-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 608.345.959-15, residente e
domiciliado na Rua Padre Oswaldo Gomes nº 405, Guabirota, Curitiba-PR, e, **LUIZ
BISPO BEZERRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade
RG. n.º 1.900.149-0-SESP-PR e ainda da Carteira Nacional de Habilitação nº
01622827808-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 319.717.259-00, residente e
domiciliado na Avenida Francisco M. Albizu nº 174, Bacacheri, Curitiba-PR; aos quais
conferem poderes para os **procuradores "ISOLADAMENTE"**: 1) representá-la
perante órgãos públicos e privados, Repartições Públicas Federais, Estaduais,
Municipais, Autarquias, Cartórios, Junta Comercial do Estado, CREA, DETRAN,
IAP, INSS, EBCT, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Concorrência Pública,
Correios e Telégrafos, Receita Federal, comércio e indústria e onde mais necessário
for e com esta se apresentar, requerendo, alegando e assinando o que lhe convier; 2)
assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida aos bancos,
dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de
vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; 3)
participar de licitações e tomada de preços, pregões, formular ofertas e lances de
preços, negociar preços diretamente com Pregoeiro, produzir e apresentar documentos;

Página 1 Selo J7rVc.hTRmI.66JwV-CEpXH.qb324 Consul
Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchi
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriodoboqueiraopra





4) firmar recibos, guias, termos, declarações, requerimentos, folhas ou livros; 5) efetuar recadastramento; 6) cobrar e receber tudo quanto for devido à outorgante, dando recibos e quitações; 7) comprar e vender mercadorias do ramo; 8) promover cobranças amigáveis ou judicialmente, 9) representá-la perante **quaisquer estabelecimentos bancários competentes inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A., BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A., BANCO BRADESCO S/A., BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.- BANPARÁ, COOPERATIVAS DE CRÉDITOS e outros aqui não mencionados, em quaisquer de suas Agências**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contrair empréstimos e/ou financiamento, dando bens em garantia se for necessário, fazer depósitos e retiradas de quaisquer importâncias; emitir, endossar, descontar, aceitar, receber, sacar, protestar e assinar cheques, recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, firmar borderaux, concordar ou não com balancetes ou saldos e demais papéis do giro bancário, cadastrar e alterar senhas, consultar e usar os meios eletrônicos via internet, solicitar, retirar, renovar e usar cartão magnético, crédito e débito, requisitar talões de cheques e extratos de contas para o uso da mesma, verificar saldos, assinar contratos bancários, inclusive de prestação de serviço, concordar ou não com os mesmos, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e notas promissória, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, autorizar cobranças, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de crédito, assinar proposta de empréstimo/financiamento, autorizar aplicações em fundos de investimentos, autorizar aplicações financeiras, autorizar débito em conta relativo a operações, emitir duplicatas; 10) fixar ordenados, admitir e demitir funcionários, assinando a respectiva Carteira de Trabalho, rescisão de contrato de trabalho e guias do FGTS; 11) tratar de todos os assuntos, interesses, negócios, haveres e direitos da firma outorgante; 12) confere ainda poderes para o foro em geral perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor e variar de ações, e defendê-la nas contrárias, comparecer em audiências, efetuando homologações; confessar, desistir, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, arrolar, inquirir e reinquirir testemunhas, acompanhar processos; se preciso for contratar advogados de sua eleição para a defesa dos direitos e interesses da mesma com os poderes da cláusula **AD JUDICIA e ET EXTRA e substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes para si**; enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato que dependam da outorga, anuência, assinatura ou concordância delas representantes da firma outorgante, mesmo aqueles aqui não expressos, mas em lei permitidos. Ficando os ora outorgados sujeitos a prestação de





contas de todos os atos praticados.- **O presente instrumento terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2037 (31/12/2037).** A Outorgante declara, através de seu representante, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Pela Outorgantes, me foi dito, através e seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o artigo 684 do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente ato acha-se protocolado sob nº 0003923, do protocolo geral. Eu, (a.), Edson Medeiros, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$71,82, (VRC 394,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,96. Selo Digital Nº J7rVc.hTRmI.66JWV, Controle: CEpXH.qb3Z4. (aa.) BEZERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, EDNA TREVIZAN BEZERRA, ADMINISTRADORA da Outorgante. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Edson Medeiros, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Edson Medeiros
Escrevente



Página 3 Selo J7rVc.hTRmI.66JWV-CEpXH.qb3Z4 Consu
Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
 Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba
 CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriadoboq



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2019 07:45:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1170463

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2020 12:22:42 (hora local)**.

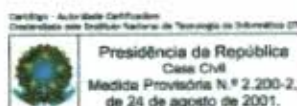
¹**Código de Autenticação Digital:** 97530502191216170576-1 a 97530502191216170576-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2765d5a3211858629a02bd1c76af220d2b2f06c4dc57e3fa93af20d35a8b9e3e07577d9f755d42cec7545e889b7261a3e56422dd7274e8bcf1f1de8aea9ce9f4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **LOIZ BISPO BEZERRA**

COC. IDENTIFIC. / CMC. SÓC. / UF: 1900149-0 SESP PR

CPF: 319.717.259-00 DATA NASCIM.: 08/08/1954

EDUCAÇÃO: **ELOI BISPO BEZERRA**
JOSEFA PEDROSA VIANA

PROFISSÃO: **PROFESSOR** CAT. HABIL.: **3**

Nº REGISTRO: 01622827006 VALOR: 21/04/2016 DT. HABILITAÇÃO: 11/02/1983

MÉDICA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1265495862

PROFISSÃO PLASTIFICADA
 1265495862

ASSINATURA DO PORTADOR: *Loiz Bispo Bezerra*

LUGAR: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **23/04/2016**

ASSINATURA DO CARTEIRO: *Francisco Gomes* 64057018934
 08910748658

DETRAN, PR (PARANÁ)

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
 81400-000 - Boqueirão - Curitiba - PR

DATA: **13 NOV. 2017** Hora: _____

A PRESENÇA DO CARTEIRO É OBRIGATORIA PARA O DIREITO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA BATA.

Mônica M. G. do Macedo Dalla Vecchia
 CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOI FEITO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE.

Karine Zorek Borges
 Escrevente



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.478.911/0001-29
Razão Social: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI
Nome Fantasia: DIGIPLUS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/12/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/12/2019
FGTS	Validade:	08/08/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/01/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/09/2019
Receita Municipal	Validade:	09/09/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/07/2019 11:01

1 de 1

CPF: 501.851.289-04 Nome: VOLNEI DANDOLINI

Ass: _____

P



EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão - Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
 Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019

A empresa **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.478.911/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elizeu Coelho Raupp, portador da carteira de identidade nº 3.388.364 e do CPF nº 951.737.819-04, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Elizeu Coelho Raupp, portador da carteira de identidade nº 3.388.364 e do CPF nº 951.737.819-04, cuja função/cargo é Diretor de Compras/Licitação, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado



caso de
para o

70



seguinte endereço:

E-mail: licitação@digiplus.com.br ou licita@digiplus.com.br


Telefone: (48) (0xx48) 3525-0526 ou (0xx48) 3525-1022

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Elizeu Coelho Raupp, portador(a) do CPF/MF sob n.º951.737.819-04, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão

Eletrônico n.º N° 131/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Turvo/SC, 05 de Agosto de 2019.


 Elizeu Coelho Raupp
 Por Procuração
 C.I: 3.388.364 SSP/SC
 CPF: 951.737.819-04

00.478.911/0001-29

DIGIPLUS TECNOLOGIA
 EIRELI - EPP

RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - GA
 IMIGRANTES - 88930-000
 TURVO - SC

 www.digiplus.com.br

000500

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDADEM TUDO
 O TERRITORIO NACIONAL
 1358892774

Nome: KLIZEU COELHO RAUFF

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 3388364 SSP SC

CPF: 951.737.819-04 DATA DE EMISSAO: 04/09/1977

PLACAO: VALDAIR RAUFF

MARIA SALETE COELHO RAUFF

PROFISSAO: MOTORISTA ACC: MOTORISTA CAT: C

Nº REGISTRO: 02067210661 VALIDEZ: 08/11/2021 1ª EMISSAO: 18/11/1996

ASSINATURAS

Elizeu Coelho Rauff

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARARANGUA, SC DATA DE EMISSAO: 21/11/2016

83053806984
 SC120448920

Yanderlei O. Nogueira
 Diretor-Geral

ADMINISTRACAO DO ESTADO

DETRAN-SC/SANTACATARINA

PROCURADOR PLATEADO
 1358892774

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º inc. XI
 da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida em
 documento eletrônico e confero neste ato, O conteúdo e validade. Doc. Nº

Cod. Autenticação: 47863108180819000025-1; Data: 31/08/2018 08:29:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL00259-TY4S;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valter de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

fp



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE TURVO
 TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO

000501

JOELSO LUIZ FASCIN - Tabelião
 Maria Terezinha Dandolini
 Tabeliã Substituta

Rua Frei Gregório Dal Monte, 1100, Centro, Cep: 88.930-000
 Fone/Fax: (48) 3525.0280 – tabelionato.turvo@gmail.com

1º TRASLADO

Protocolo nº: 06165

Livro nº: 053 Folha nº: 156

Procuração - Data: 12/03/2019

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz a empresa Digiplus Tecnologia Eireli, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos este público Instrumento de Procuração bastante virem que aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (12/03/2019), nesta cidade de Turvo, município e Comarca de mesmo nome, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim Maria Terezinha Dandolini, Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante a empresa **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, 1659, Sala 01, Bairro Imigrantes, nesta cidade de Turvo, inscrita no CNPJ, nº. 00.478.911/0001-29, com sua Décima Quarta Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, registrada na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina, sob nº. 20168676559, em data de 09/12/2016 e Certidão Simplificada expedida pela JUCESC em data de 01/03/2019, com último arquivamento em data de 09 de dezembro de 2016, neste ato representada pelo administrador Volnei Dandolini, inscrito no CPF, nº. 501.851.289-04 e no RG. 1.088.332 - SESP/SC, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1530, Centro, nesta cidade de Turvo, cuja cópia dos documentos da outorgante ficam arquivadas nestas Notas em pasta própria; o presente devidamente identificado e qualificado por mim Maria Terezinha Dandolini, Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade jurídica para o ato reconheço, do que dou fé, e pela empresa outorgante referida, através de seu representante, me foi dito que, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: ELIZEU COELHO RAUPP, inscrito no CPF, nº. 951.737.819-04 e no RG. 3.388.364 – SESP/SC, brasileiro, casado, supervisor de compras, residente e domiciliado na Rua do Expedicionário, s/nº, Edifício Antônio Pescador, apto. 702, Centro, nesta cidade de Turvo; **MATHEUS BORDIGNON**, inscrito no CPF, nº. 104.122.619-52 e no RG. 5.929.238 - SESP/SC, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, residente e domiciliado às margens da Estrada Municipal, 131, Vila Marchesini, em Timbé do Sul, nesta Comarca e, **VALCIR MOTA**, inscrito no CPF, nº. 048.428.279-47 e no RG. 4590769 - SSP/SC, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na Rua Joaquim Prudêncio, s/nº, em Morro do Soares, município de Ermo, nesta Comarca de Turvo; **ANDREIA ROCHA**, inscrita no CPF, nº. 055.832.829-60 e no RG. 4.209.043 - SESP/SC, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua Benjamim Scarabelot, s/nº, Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Turvo e **ILLGNER BONFANTE PEZENTE**, inscrito no CPF, nº. 102.899.829-52 e no RG. 5.628.590 - SESP/SC, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, residente e domiciliado às margens da Estrada Municipal, s/nº, Amola Faca, município de Timbé do Sul, nesta Comarca de Turvo, a quem confere amplos poderes para agir em conjunto e/ou isoladamente perante a qualquer órgão público e/ou particular, praticar os atos necessários e representar a empresa outorgante em todas as licitações em todas as suas modalidades, tanto presencial como eletrônica; podendo tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive apresentar declaração de que a outorgante cumpre os requisitos de habilitação, formular

continua na próxima folha...

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Caixa 010 88275-0
 Rua Frei Gregório Dal Monte, 1100 - Centro - Turvo - SC
 Fone/Fax: (48) 3525.0280 - www.tabelionato.turvo@gmail.com

Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi autenticado em 12/03/2019 às 17:07:07, com o código de autenticação 47961503181786080862-4, emitido pelo Tabelião Substituto Maria Terezinha Dandolini, inscrita no CPF nº. 000.000.000-00 e no RG nº. 000.000.000-00.

Cód. Autenticação: 47961503181786080862-4; Data: 12/03/2019 17:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Total do Ato em R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://sistemadigital.tjpb.jus.br>

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Digiplus Tecnologia Eireli EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Digiplus Tecnologia Eireli EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/03/2019 17:12:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Digiplus Tecnologia Eireli EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1199628

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/03/2020 17:07:08 (hora local)**.

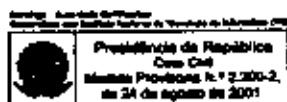
¹**Código de Autenticação Digital:** 47661503191705050662-1 a 47661503191705050662-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2207284cfe9358e2916e4d98aa88838313bf716cd382071922a861ab116dd28aba366586ff8131d5a0923ebc186d0eb67216310749b48010a3b63fbd565e68



**DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP

CNPJ Nº 00.478.911/0001-29 NIRE 42600264194

VOLNEI DANDOLINI, brasileiro, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens sob registro nº 1817 as folhas 289 livro 5-B, nascido no dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e sessenta e três, natural de Turvo Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1530 centro nesta cidade de Turvo(SC), CEP 89930-000 portador da Cédula de Identidade sob nº 15/R 1.088.332 expedida pelo SSP/SC e CPF sob o nº 501.851.289-04; titular da empresa individual de responsabilidade limitada DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Frei Gregório Dal Monte, 1489 Centro nesta cidade de Turvo(SC), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.478.911/0001-29 e inscrito na Jucec nº 42600264194, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo, a qual regerá, pelo presente ato da forma que segue:

DA ALTERAÇÃO

A empresa terá novo objeto social:

1) O Comercio atacadista e varejista de:

- Equipamentos de informática, computadores e periféricos, programas de computadores não-customizáveis, suprimentos de informática, partes e peças para equipamentos de informática;
- equipamentos de telefonia e comunicação, partes e peças;
- eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- móveis, inclusive sob medida;
- artigos de iluminação residencial;
- instrumentos musicais e acessórios;
- peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, de antenas, inclusive parabólicas;
- artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu; panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; artigos de cutelaria; toldos; papel de parede;
- equipamentos e sistema de segurança residencial; redes de proteção para residências; de alarmes eletrônicos residencial e comercial; aquecedores solares, partes e peças;
- extintores de incêndio;
- equipamentos de segurança para uso doméstico e industrial;
- filtros e purificadores de água doméstico; de panelas, talheres, facas, pratos;
- livros, inclusive didáticos;
- artigos de papelerias de escritório, de embalagens de papel e papelão;
- discos, fitas de áudio, vídeos, CDs e DVDs - gravados ou não;
- brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios;
- artigos esportivos;
- bicicletas e triciclos, de peças e acessórios de bicicletas e triciclos;
- artigos de caça, pesca e camping;
- embarcações para esporte e lazer, partes e peças;
- artigos médicos e ortopédicos;
- maquinas e equipamentos para escritório;

Página 1 de 3



DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP

CNPJ Nº 00.478.911/0001-29 NIRE 42660264194

doméstico e industrial; filtros e purificadores de água doméstico; de panelas, talheres, facas, pratos; livros, inclusive didáticos; artigos de papelerias de escritório, de embalagens de papel e papelão; discos, fitas de áudio, vídeos, CDs e DVDs - gravados ou não; brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios; artigos esportivos; bicicletas e triciclos, de peças e acessórios de bicicletas e triciclos; artigos de caça, pesca e camping; embarcações para esporte e lazer, partes e peças; artigos médicos e ortopédicos; máquinas e equipamentos para escritório; retroprojetores; materiais para pinturas; materiais elétricos; vidros planos e de segurança, de vidros para boxes e espelhos; máquinas de costura para qualquer uso, reparação e manutenção, partes e peças; equipamentos de ginastica e condicionamento físico, partes, peças e componentes não eletrônicos; ar condicionado para uso residencial e comercial, condicionadores de ar para uso comercial; instalação, manutenção e reparo em sistemas de ar condicionado, em sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, e em aparelhos e equipamentos de ar condicionado; máquinas e equipamentos para uso comercial, de máquinas para automação comercial e gerencial, de máquinas e equipamentos para cozinha industrial, partes e peças; instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais; produtos odontológicos; artigos de ortopedia e calçados ortopédicos prontos; máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, de equipamentos para clínicas de fisioterapia, de componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos; reparação e manutenção de equipamentos de manutenção; recarga de cartuchos associado ao comércio; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e consultoria e tecnologia de informação e Consultoria em tecnologia da informação.

Cláusula Sexta - A administração da empresa é exercida por VOLNEI DANDOLINI com os poderes e atribuições para administrar os negócios, podendo para tanto praticar todos os atos pertinentes a gestão da empresa, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao objeto, podendo, se necessário, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.


Cláusula Sétima - O administrador, declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava - O empresário VOLNEI DANDOLINI, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Nona - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento, fica eleito o foro da cidade de Turvo do Estado de Santa Catarina.

Turvo(SC), 14 de novembro de 2016

VOLNEI DANDOLINI
Titular

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2016 SOB Nº 20160676550
Protocolo: 16/867655-8, DE 06/12/2016
Empresa: 42 6 0026419 4
DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP
ANORE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS - Campo CLJ 06.1750
Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com o artigo 7º, § 2º do V.º 11, de 11 de Maio de 2002 e Art. 8º do V.º 11 de Lei 20.000/2008 alterada e demais legislações correlatas, reprodução fiel do documento apresentado e conferência desta em CD realizado em: Turvo/SC.
Cód. Autenticação: 47682507191058170851-3; Data: 25/07/2018 16:55:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV98843-2508
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Visto em: Turvo/SC, em 25/07/2018.
Confira os dados do ato em: <https://revalida.digital.jtla.com.br>



EDITAL DE PREGÃO Nº 131/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.

ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO –EPP

A empresa **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.478.911/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elizeu Coelho Raupp, portador da carteira de identidade nº 3.388.364 e do CPF nº 951.737.819-04, **DECLARA:** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Turvo/SC, 05 de Agosto de 2019.



Elizeu Coelho Raupp
 Por Procuração
 C.I: 3.388.364 SSP/SC
 CPF: 951.737.819-04

00.478.911/0001-29

DIGIPLUS TECNOLOGIA
EIRELI - EPP

RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 - CENTRO
 IMIGRANTES - 88930-000
 TURVO - SC

 **www**
DigiPlus
 com.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0026419-4	CNPJ 00.478.911/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/02/1995	Data de Início de Atividade 01/01/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659-SALA 01, IMIGRANTES, TURVO, SC, 88.930-000			
Objeto Social O COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, PROGRAMAS DE COMPUTADORES NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PARTES E PEÇAS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MÓVEIS, INCLUSIVE SOB MEDIDA; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, DE ANTENAS, INCLUSIVE PARABÓLICAS; ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU; PANEIAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCÓVAS, VASSOURAS, CABIDES; ARTIGOS DE CUTELARIA; TOLDOS; PAPEL DE PAREDE; EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL; REDES DE PROTEÇÃO PARA RESIDÊNCIAS; DE ALARMES ELETRÔNICOS RESIDENCIAL E COMERCIAL; AQUECEDORES SOLARES, PARTES E PEÇAS; EXTINTORES DE INCÊNDIO; EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL; FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA DOMÉSTICO; DE PANEIAS, TALHERES, FACAS, PRATOS; LIVROS, INCLUSIVE DIDÁTICOS; ARTIGOS DE PAPELARIAS DE ESCRITÓRIO, DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO; DISCOS, FITAS DE ÁUDIO, VÍDEOS, CDS E DVDS, GRAVADOS OU NÃO; BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRÔNICOS OU NÃO) E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; BICICLETAS E TRICICLOS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS E TRICICLOS; ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER, PARTES E PEÇAS; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; RETROPROJETORES; MATERIAIS PARA PINTURAS; MATERIAIS ELÉTRICOS; VIDROS PLANOS E DE SEGURANÇA, DE VIDROS PARA BOXES E ESPELHOS; MAQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARTES E PEÇAS; EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, PARTES, PEÇAS E COMPONENTES NÃO ELETRÔNICOS; AR CONDICIONADO PARA USO RESIDENCIAL E COMERCIAL, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, EM SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, E EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, DE MAQUINAS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E GERENCIAL, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; ARTIGOS DE ORTOPEDIA E CALÇADOS ORTOPÉDICOS PRONTOS; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, DE EQUIPAMENTOS PARA CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, DE COMPONENTES NÃO ELETRÔNICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS ASSOCIADO AO COMÉRCIO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E CONSULTORIA E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.			
Capital: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF VOLNEI DANDOLINI 501.851.289-04	Administrador sim	Início do Mandato 18/10/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF VOLNEI DANDOLINI 501.851.289-04			XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de julho de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/07/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Turvo

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6676867

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Turvo, com distribuição anterior à data de 28/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI-EPP, portador do CNPJ: 00.478.911/0001-29. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação da Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Turvo, segunda-feira, 29 de julho de 2019.

PEDIDO Nº: **9181513**



7